



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.019111/2021-28  
TERMO ADITIVO Nº 18/2023-HFA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB (MD-EB), residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.257/0001-67, sediada na SEE Quadra 06, Loja 03, Sobradinho - DF - CEP: 73.020-406, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.897.234, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 963.183.171-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.019111/2021-28, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2022- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2022-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de contados de 29 de março de 2023 até 28 de março de 2024.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 14.522,00** (quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais).

1.2.1. **QUANTITATIVO DO SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSERV	QTDE	UND MED	VALOR UNIT	VALOR TOTAL / ANUAL
1	Serviço de locação de contêineres (caçamba de ferro de 5m <sup>3</sup> ), incluindo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (entulho de obras e das oficinas) gerados no Hospital das Forças Armadas	25640	50	Und	R\$ 290,44	R\$ 14.522,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor estimado da contraprestação anual será de **R\$ 14.522,00** (quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 1000, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2023. Para o exercício de 2024 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos

**ERIVÂNIA SILVA DA COSTA - 3º Sgt TT M Ambi**  
Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 07/2022



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Erivânia Silva Da Costa, Chefe substituto(a)**, em 08/03/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 08/03/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 09/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6117297** e o código CRC **B7EA09D5**.